PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2026
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PRÊAMBULO

O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO,** Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 83.021.865/0001-61, leva ao conhecimento dos interessados a realização de processo administrativo, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições legais aplicáveis, conforme justificativas e elementos constantes dos autos.

A presente contratação encontra respaldo no Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 149/2026, no Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 98/2026 e no Termo de Referência nº 107/2026 elaborados para a aquisição dos materiais, bem como na Ata de Registro de Preços nº 073107/2025, vinculada ao Processo CBMSC nº 4044/2025, gerenciada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC.

2. OBJETO

2.1 O presente processo tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) UNIDADES DE DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DE TREINAMENTO (DEA DE TREINAMENTO) POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073107/2025, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE MILITARES TEMPORÁRIOS REALIZADO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA NO MUNICÍPIO DE XANXERÊ/SC, COM POSTERIOR DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS ENTRE OS QUARTÉIS PERTENCENTES AO 14º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**, conforme especificações, quantitativos e valores abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Desfibrilador Externo Automático de Treinamento (DEA de treinamento)	2	R$ 1.062,50	R$ 2.125,00

2.2 A execução do objeto observará integralmente as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 073105/2025, no Termo de Referência e no instrumento contratual a ser firmado pelo Município de Quilombo/SC.

2.3 A contratada deverá realizar o fornecimento dos materiais em conformidade com as especificações técnicas constantes na Ata, responsabilizando-se pela qualidade, transporte,

garantia e substituição dos produtos em caso de defeitos ou desconformidades, conforme obrigações previstas no instrumento originário.

3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

3.1 A contratação decorre da necessidade de aprimoramento das atividades de treinamento e capacitação relacionadas ao suporte básico de vida e à ressuscitação cardiopulmonar (RCP), promovidas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC.

3.2 Os desfibriladores externos automáticos de treinamento são equipamentos indispensáveis para a realização de instruções práticas, permitindo a simulação adequada de situações de emergência envolvendo parada cardiorrespiratória, sem risco aos alunos e instrutores.

3.3 A aquisição dos equipamentos visa proporcionar melhores condições pedagógicas durante a formação e capacitação dos militares temporários, contribuindo para o aperfeiçoamento técnico-operacional das equipes e para a padronização das atividades de instrução.

3.4 Além disso, a disponibilização dos equipamentos contribui para a manutenção da qualidade dos treinamentos realizados pelo CBMSC, assegurando que os participantes desenvolvam habilidades práticas adequadas para atuação em ocorrências reais que demandem atendimento pré-hospitalar e utilização de desfibriladores.

3.5 Assim, a contratação mostra-se necessária para garantir estrutura adequada às atividades de formação, capacitação e treinamento desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

4 DA FUNDAMENTAÇAO DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente contratação ampara-se no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que faculta aos órgãos e entidades a adesão à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, desde que observados os requisitos legais aplicáveis.

4.2 A adesão à Ata de Registro de Preços nº 073107/2025 mostra-se medida adequada e vantajosa à Administração, considerando que os preços registrados são compatíveis com os praticados no mercado e resultam de procedimento licitatório regularmente realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC.

4.3 A contratação por adesão revela-se mais célere e eficiente do que a instauração de novo procedimento licitatório, evitando custos administrativos adicionais, redução de tempo processual e mobilização desnecessária da estrutura administrativa.

4.4 Além disso, a adesão assegura padronização dos equipamentos utilizados nas atividades de treinamento institucional, contribuindo para a uniformidade das instruções realizadas no âmbito do CBMSC.

5 DA CONTRATADA

A empresa contratada será a detentora do item registrado na Ata de Registro de Preços nº 073107/2025, conforme documentação constante nos autos do processo administrativo e aceite formal apresentado para adesão do Corpo de Bombeiros Militar do Município de Quilombo/SC**.**

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, detentora do item registrado na Ata de Registro de Preços nº 073107/2025, vinculada ao Processo CBMSC nº 4044/2025.

6 VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a aquisição de 2 (duas) unidades de Desfibrilador Externo Automático de Treinamento (DEA de treinamento), conforme descrito no item 2.1, o valor global estimado da contratação **perfaz R$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais)**, montante que se revela compatível com os preços praticados no mercado e economicamente vantajoso à Administração.

7 JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 A justificativa do preço da presente contratação decorre da verificação de que os valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 073107/2025 mostram-se compatíveis com os praticados no mercado, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 Os valores registrados decorrem de procedimento licitatório regularmente realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC, mediante disputa competitiva e observância dos critérios legais aplicáveis às contratações públicas.

7.3 Considerando a aquisição de 2 (duas) unidades do equipamento registrado, o valor global estimado da contratação perfaz R$ 2.125,00, revelando-se adequado, proporcional e vantajoso para a Administração Pública.

7.4 Dessa forma, resta justificado o preço da contratação, não havendo indícios de sobrepreço ou incompatibilidade com a realidade de mercado.

8 DA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 Nos procedimentos administrativos para contratações, a Administração Pública deve verificar os requisitos de habilitação previstos no inciso V do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> [...]
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

8.2 Tendo em vista que a empresa contratada foi devidamente habilitada no procedimento licitatório originário conduzido pelo órgão gerenciador da ata, bem como teve sua regularidade fiscal e trabalhista confirmada no presente procedimento, foram verificados os seguintes documentos:

a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Regularidade com a Fazenda Federal;
c) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
d) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
e) Regularidade com o FGTS;
f) Regularidade com a Justiça do Trabalho;

8.3 Assim, resta consignado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos, em conformidade com as exigências estabelecidas, atendendo aos requisitos necessários à formalização da contratação, encontrando-se a empresa apta a contratar com o Corpo de Bombeiros Militar do Município de Quilombo/SC.

9 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

9.1. A escolha do contratado recai sobre a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, por ser a detentora do item registrado na Ata de Registro de Preços nº 073107/2025, vinculada ao Processo CBMSC nº 4044/2025.

9.2 No caso da adesão à ata de registro de preços, a escolha do contratado não decorre de nova seleção promovida pelo órgão aderente, mas da vinculação ao procedimento licitatório originário regularmente realizado pelo órgão gerenciador, no qual a empresa restou registrada como fornecedora do objeto pretendido.

9.3 Consta, ainda, dos autos o aceite da empresa detentora da ata para o fornecimento dos materiais nas mesmas condições, preços, especificações e prazos registrados no procedimento originário.

9.4 Dessa forma, a razão da escolha do contratado encontra-se amparada na condição de fornecedor regularmente registrado na Ata de Registro de Preços nº 073107/2025 – Processo CBMSC nº 4044/2025.

10 DOTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado de acordo com a demanda, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal e relatório dos serviços executados.

10.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral para o exercício de 2026, na dotação abaixo:

Projeto Atividade	Descrição do Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Código de Despesa Reduzido
2068	MANUTENÇÃO DO FUNREBON MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	3.3.90.30.28	150

11 DA CONCLUSÃO

11.1 Ao encerrar a instrução do presente processo administrativo, verifica-se que a contratação pretendida refere-se à adesão à Ata de Registro de Preços nº 073107/2025, vinculada ao Processo CBMSC nº 4044/2025, para aquisição de Desfibriladores Externos Automáticos de Treinamento (DEA de treinamento).

11.2 A adesão mostra-se juridicamente viável e administrativamente adequada, considerando a existência de autorização do órgão gerenciador e aceite da empresa detentora da ata.

11.3 Os valores registrados mostram-se compatíveis com os praticados no mercado e economicamente vantajosos à Administração Pública.

11.4 Dessa forma, manifesta-se pela possibilidade de formalização da contratação da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 073107/2025, nos termos do art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

12.1.1 Página do Município de Quilombo (https://quilombo.sc.gov.br/);

12.1.2 Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

12.2 As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Quilombo/SC, 08 de junho de 2026.

JAKSOM NATAL CASTELLI:79996442934
Assinado de forma digital por JAKSOM NATAL CASTELLI:79996442934
Dados: 2026.06.08 10:38:02 -03'00'

JAKSOM NATAL CASTELLI

PREFEITO MUNICIPAL